



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2019

EMENTA: Prorroga do Prazo do Decreto n.º 19/2019 que regulamenta a doação de lotes residenciais autorizados na lei municipal N.º 1.159/2015 e dá outras providências

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 19/2019 que regulamenta a doação de lotes residenciais autorizados na lei municipal N.º 1.159/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação solicitou a dilação em 15 (quinze) dias do prazo do Art. 6º do decreto 19/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em **15 (quinze) dias** o prazo estipulado no decreto Municipal n.º 19/2019 para os participantes relacionados no Anexo II da Lei Municipal 1.159/2015 apresentarem a documentação mencionada no Decreto para o Conselho Municipal de Habitação realizar a revalidação do cadastro, bem como realizar o cadastro de pessoas para preenchimento da doação de lotes remanescentes e programas de habitação de interesse social, descritos no art. 2º da Lei Municipal 1.159/2015.

Art. 2º - O presente Decreto será publicado no Diário Oficial e no site do Município, bem como encaminhado para o Conselho Municipal de Habitação, Ministério Público de Glória do Goitá, Câmara Municipal de Glória do Goitá e Rádio Comunitária para ampla divulgação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2019.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita